



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 - Centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 - FAX: Atendimento Digital - Ramal 229

CEP 38.195-000 - CONQUISTA - Minas Gerais

Ofício nº : 156/2025
Serviço : Gabinete do Prefeito
Assunto : Encaminhamento (faz)
Data : 14 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio do presente, encaminhar cópia das leis sancionadas nesta data, sendo:

LEI MUNICIPAL Nº 1445/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025, que: "Revoga a Lei Municipal nº 1.444/2025, altera a Lei Municipal nº 1.235/2018 e dá outras providências."

Atenciosamente,

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Recebi em 14/05/2025

Exmo. Sr.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 - Centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 - FAX: Atendimento Digital - Ramal 229

CEP 38.195-000 - CONQUISTA - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1445/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025

"Revoga a Lei Municipal nº 1.444/2025, altera a Lei Municipal nº 1.235/2018 e dá outras providências."

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 11.44 de 22 de abril de 2025.

Art. 2º. Fica alterado o inciso I e IV do artigo 9º da Lei Municipal nº 1235, de 17 de dezembro de 2018, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 9º. (...)

I – As indenizações para qualquer cidade da federação serão no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) por diária; (...)

IV – As indenizações para cidades a até 200 km de distância serão de 20% do valor total da diária, caso não haja pernoite."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal de 1.444/2025 de 22 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2025.

BRAULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO

Prefeito Municipal

PU

TAÇÃO

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FIM QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI
AFIXADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA EM
14/05/25 E NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINISTÉRIOS
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.235/2018 DE 04 DE MAIO DE 2018, EM
14/05/25 E DISPONIBILIZADO NA DATA DE 15/05/25 PELO
SITE: WWW.DIARIOMUNICIPALCONQUISTA.MG/

CONQUISTA-MG, 14/05/25.

SERVIDOR RESPONSÁVEL